

**PORTARIA TRT SGP GP N. 286/2014**

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que o Brasil é o País-sede da Copa do Mundo FIFA 2014, que acontecerá no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014;

**Considerando** os termos da Lei n. 12.663, de 05.06.2012, que dispõe, entre outros, sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014;

**Considerando** que Cuiabá sediará os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 nos dias 13 (sexta-feira), 17 (terça-feira), 21 (sábado) e 24 (terça-feira) de junho de 2014;

**Considerando** a necessidade de planejamento da atividade forense em face dos jogos já agendados e da possibilidade de avanço da Seleção Brasileira;

**Considerando** a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 23ª Região para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do referido evento,

**RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:**

**I – Estabelecer** que não haverá expediente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

**II – Fixar** que, em virtude dos jogos que ocorrerão na cidade de Cuiabá, o horário de expediente nos dias 13 e 24 de junho de 2014 será, excepcionalmente, **das 07h30 às 12h nas unidades de Cuiabá e Várzea Grande**.

**III – Suspender** a contagem dos prazos processuais e regimentais no âmbito do TRT da 23ª Região nos dias em que não houver expediente.

**IV – Prorrogar** para o primeiro dia útil subsequente os prazos cujos vencimentos recaiam nos dias mencionados nos itens I e II, nos termos do art. 184, § 1º, incisos I e II, do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2014 (quinta-feira).

Desembargador **EDSON BUENO DE SOUZA**  
Presidente